

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.:004/2013

‘AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES A FILIAIR-SE À FORTESUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’

- Considerando a importância da União das Câmaras do Sul do Estado do Espírito Santo para obtenção de maior representatividade junto às esferas governamentais;
- Considerando que a união promove o fortalecimento das Câmaras Municipais;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ibitirama autorizada a filiar-se à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo, obedecidas as normas contidas no Estatuto da Associação.

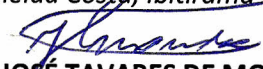
Art. 2º. Com a filiação fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a contribuição financeira à FORTESUL.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio de Almeida Costa, Ibitirama-ES, 11 de setembro de 2013.


JOSE TAVARES DE MOURA

Presidente CMI/ES.


ANTONIO VILETE BARRADAS

1º Secretário MD.CMI

JOÃO MATEVELI FILHO

2º Secretário MD.CMI

01/01-gts